



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 66

São Paulo, terça-feira, 6 de abril de 2021

Número 64

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 60.159, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 30.966.981,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 30.966.981,00 (trinta milhões e novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e um reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.785.000,00
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000.000,00
93.10.08.422.3013.2063	E981 - Centro de Defesa e Convivência da Mulher - CDCM - Ermelino Matarazzo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.181.981,00
		30.966.981,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 26 de março de 2021.

DECRETO Nº 60.160, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.181.981,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.181.981,00 (três milhões e cento e oitenta e um mil e novecentos e oitenta e um reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.181.981,00
		3.181.981,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
93.10.08.422.3013.2063	E981 - Centro de Defesa e Convivência da Mulher - CDCM - Ermelino Matarazzo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.181.981,00
		3.181.981,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 26 de março de 2021.

DECRETO Nº 60.161, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.536.720,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.536.720,00 (nove milhões e quinhentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.500,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	9.432.220,00
		9.536.720,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de março de 2021.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

6011.2021/0000052-0 - GUSTAVO MENDONÇA FELIPE DA SILVA, RF 755.990.9 vínculo 1 (ADV.: THIAGO DE BÓRGIA MENDES PEREIRA, OAB/SP 234.863, ERICH BERNAT CASTILHOS, OAB/SP 160.568, e DANILLO BORRASCA RODRIGUES, OAB/SP 311.852) - Servidor demitido. Pedido de reconsideração - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de PROCED (doc 039296847), da Procuradoria Geral do Município (docs 039468928, 039469282 e 039469371), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 041582640), que adoto como razão de decidir, CONHEÇO do pedido de reconsideração formulado por GUSTAVO MENDONÇA FELIPE DA SILVA, RF 755.990.9 vínculo 1, e, no mérito, INDEFIRO o pedido, uma vez que não foram apresentados fatos ou argumentos novos aptos a modificar a decisão atacada.

SECRETARIAS

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 27 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Constitui Comissão Permanente de Apuração Preliminar. ELZA PAULINA DE SOUZA, Secretária Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979, regulamentado pelo Decreto 43.233, de 22 de maio de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Apurações Preliminares para realização de procedimentos de preparação e investigação de irregularidades e responsabilidades de servidores desta Secretaria, com exceção daqueles pertencentes ao quadro dos profissionais da Guarda Civil Metropolitana, conforme abaixo:

Ricardo Cabral e Silva - RF. 822.927.9

Iracema da Silva Barros - RF. 507.389.8

Caroline Iatarelli Fungaro - RF. 822.753.5

Marcelo Dainton Varga - RF. 843.988.5

Art. 2º - A presidência da comissão ficará a cargo do servidor Ricardo Cabral e Silva RF. 822.927.9.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 20/SMSU/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, 05 de abril de 2021.

ELZA PAULINA DE SOUZA, Secretária Municipal de Segurança Urbana

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6029.2020/0014898-2 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: N 01/SMSU/2021

CONVENIADOS: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS - FEBRABAN, CNPJ 00.068.353/0001-23, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, CNPJ: 05.245.375/0001-35.

OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO SOFTWARE PORTAL PARA CONSULTAS DE IMAGENS DE VÍDEOS EXTERNOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ASSOCIADAS À FEBRABAN

VIGÊNCIA: 60 MESES

PROCESSO SEI: 6029.2020/0014898-2

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021

6029.2021/0002775-3 - Procedimentos disciplinares. - indeferido - SILVIA CAMARGO MARCONDES PEREIRA - RF: 522.784.4 - Reconsideração de Ato. - Advogado: RODRIGO AZEVEDO FERRÃO OAB/SP 246.810 - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial da manifestação da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e, com base no artigo 84, §1º da Lei 13.530/03, CONHEÇO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo servidora aposentada SILVIA CAMARGO MARCONDES PEREIRA - RF: 522.784.4 e no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, ante a ausência de fatos e argumentos aptos a modificarem a decisão anteriormente alcançada;

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6029.2021/0002415-0 - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 25 de 15 de junho de 2020 e alterações, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com participação exclusiva e aprovo o edital doc. 041741140 para a aquisição de Água mineral sem gás, garrafão plástico, vasilhame retornável, 20 litros, adotando-se como critério o menor preço por item licitado, nas quantidades, condições e especificadas no Anexo I - Termo de Referência do edital. - II - Nos termos do Decreto 46.662/05, DESIGNO o Cássio José Poggio - RF:

771.514.5 - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 009/SMSU/2021;

6029.2020/0003176-7 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 25/SMSU de 15 de junho de 2020, com fulcro no artigo 4º, inciso I, do Decreto Municipal 47.096 de 2006 e, à vista dos elementos de convicção constantes dos autos, nos termos do artigo 2º, inciso I, alínea "e" do referido Decreto, AUTORIZO o REGISTRO PRELIMINAR da empresa ECO COMERCIAL E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 02.918.816/0001-24 no sistema de gestão do CADIN MUNICIPAL, nos exatos termos do artigo 5º, do referido diploma legal, decorrente da pendência verificada pelo não pagamento da multa imposta por despacho de 05/05/2020 (028601395), no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

6029.2021/0002778-8 - GCM/SUBCOMANDO/DAE - JÂNIO BOMBONATO DE MELO - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Março de 2021. - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças - DOF desta Pasta fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na PORTARIA SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VI; Artigo 20 inciso II e os Artigos 22; 23 e 24 APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2021/0002778-8, concedido em nome do servidor JÂNIO BOMBONATO DE MELO, RF: 733.491.500 e CPF: 090.403.088-10, referente ao mês de março de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

6029.2021/0005296-0 - SMSU/CTLI/DPO - VANDERLEI DE CASTRO ASSIS

Assunto: Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Abril de 2021. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 2º da Portaria nº 25/SMSU/2020, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para a CTLI/DPO, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto n29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 50.388/09, AUTORIZO a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de Abril de 2021, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em nome do servidor VANDERLEI DE CASTRO ASSIS, RF 654.152.600 e CPF 125.841.018-40. - II - Por conseguinte, autorizo, a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.100.3390.3900.00 do orçamento do exercício de 2021 no valor já reservado.

6029.2020/0004299-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Substituição de garantia e adequação do valor. - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 25/SMSU/2020 e, à vista dos elementos contidos no presente processo, notadamente a informação da Secretaria da Fazenda Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, com fundamento no artigo 56, § 2º c.c. artigo 65, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Federal 8.666 de 1993, e no artigo 10º, § 1º da Portaria SF 76 de 2019, AUTORIZO a substituição da garantia apresentada pela empresa TELEFONICA DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.558.157/0001-62, a fim de garantir a execução do Contrato 06/SMSU/2020, nos termos da apólice de 02-0775-0611501, cuja seguradora é a empresa JUNTOS SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 84.948.157/0001-33, conforme link 041448063.

APOSTILA DA ORDEM INTERNA 001/SMSU-CAF/2021, PUBLICADA NO DOC DE 24/03/2021, PÁGINA 01. É o apostilamento para constar a seguinte retificação. ONDE SE LÊ: XIX - As demais Unidades constantes do Anexo Único da Portaria 25/SMSU-GAB/2019... LEIA-SE: XIX -As demais Unidades constantes no artigo 1º da Portaria 25/SMSU-GAB/2019 e alterações...

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6064.2019/0000165-4

I - No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal 13.164, de 5 de julho de 2001, e pelo Decreto Municipal 58.153, de 22 de março de 2018, e à vista dos elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, em especial as manifestações do Departamento de Qualificação Profissional da Coordenadoria do Trabalho e da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira do Departamento de Administração e Finanças desta Pasta, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 13.178, de 17 de setembro de 2001, e no Decreto Municipal 44.484, 10 de março de 2004, a prorrogação do Projeto POT Redenção, desenvolvido no âmbito do Programa Operação Trabalho, até 10/05/2021, visando atender o total de 460 (quatrocentos e sessenta) beneficiários, previsto no bojo do Termo de Colaboração 001/SMDE/2018, cujo objeto consiste na elaboração e implementação de estratégias para elevação da empregabilidade dos beneficiários com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas e que se encontrem em tratamento ambulatorial em algum dos componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

II - Desta feita, em observância às normas e procedimentos fixados nos Decretos Municipais 23.639, de 24 de março de 1987, e 60.052, de 14 de janeiro de 2021, nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009, e demais atos normativos em vigor, AUTORIZO a emissão de nota de empenho para dar suporte aos pagamentos dos auxílios pecuniários do período de 01/04 a 10/05/2021, com valor unitário estimado de R\$ 769,95 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor total estimado de R\$ 472.236,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais), o qual deverá onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.8088.33904800.00, bem como a emissão de nota de cancelamento de reserva no montante de 118.059,00 (cento e dezoito mil, cinquenta e nove reais) referente à Nota de Reserva 21.132/2021.

6064.2021/0000459-2 I - No exercício das competências que me foram confiadas pela Lei Municipal 13.164, 05 de julho de 2001, e pelo Decreto Municipal 58.153, de 22 de março de 2018, à vista dos elementos de convicção contidos nos autos em epígrafe, e considerando a adesão da Secretaria Municipal de Segurança Urbana ao Programa Operação Trabalho (POT), doc. 041584625, bem como a apresentação do Plano de Trabalho, doc. 041584717, aprovado pela Coordenadoria do Trabalho desta Pasta, doc. 041587922, com fundamento na Lei Municipal 13.178, de 17 de setembro de 2001, no Decreto Municipal 44.484, de 10 de março de 2004, e na Portaria SMDT 34, de 24 de outubro de 2019, AUTORIZO a realização do PROJETO POT EM DEFESA DA VIDA - DV, que tem como objeto a inserção social e produtiva de 2.000 (duas mil) pessoas em situação de vulnerabilidade social por meio da realização de atividades voltadas à higiene e segurança, auxiliando a Secretaria Municipal de Segurança Urbana em ações de prevenção à COVID-19 em pontos específicos da Cidade de São Paulo, no desenvolvimento de boas práticas de higienização e segurança de aferição de temperaturas, higienização de equipamentos e ambientes de uso coletivo, distanciamento, monitoramento e sensibilização quanto à COVID-19, sendo a principal atividade a conscientização dos municípios em prevenção e medidas de segurança e distanciamento necessárias ao combate à pandemia, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de abril de 2021, com concessão de auxílio pecuniário aos beneficiários no valor unitário estimado de R\$ 769,95, totalizando o montante estimado de R\$ 9.239.400,00 (nove milhões, duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

II - Desta feita, em observância às normas e procedimentos fixados no Decreto Municipal 60.052, de 14 de janeiro de 2021, nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009, e demais atos normativos em vigor, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no montante de R\$ 9.239.400,00 (nove milhões, duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) que deverá onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.8088.3.3.90.48.00.00, conforme Nota de Reserva 21.632/2021.

III - Outrossim, DESIGNO, por parte desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, os servidores Rodrigo de Moraes Galante, RF 809.698.8, e Ricardo Silva Dericio, RF 843.197.3, para exercerem a função de gestor titular e substituto, respectivamente, e por parte da Secretaria Municipal de Segurança Urbana os servidores Dalmo Luiz Coelho Álamo, RF 569.211.3, e Maria das Dores Alves de Oliveira, RF 629.771.4, para exercerem a função de fiscal titular e substituto, respectivamente, por preencherem os requisitos estabelecidos no art. 6º do Decreto Municipal 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, conforme declarações acostadas aos autos sob docs. 041587625 e 041601403.

DESPACHO DA SECRETÁRIA 6064.2021/0000410-0 I - No exercício da competência que me foi confiada pela Lei n. 13.164/2001 e Decreto Municipal n. 58.153/2018, à vista dos elementos contidos no processo em epígrafe, em especial a manifestação da Supervisão de Administração, de Execução Orçamentária e Financeira e o Departamento de Administração e Finanças, desta Pasta, doc. 041558371, e à luz do disposto no Decreto Municipal 60.052, de 14 de janeiro de 2021, AUTORIZO o pagamento em favor da empresa VMO Eventos Ltda ME., CNPJ 13.520.672/0001-70, no valor de R\$ 232.751,40 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), para o pagamento de despesas de janeiro de 2021, a título indenizatório, através da Nota de Empenho 22.623/2021 (041557701) pela prestação de serviços de atendimento e manutenção das Centrais de Informações Turísticas - CITIS e visita monitorada ao Edifício Matarazzo, da cidade de São Paulo, observado as formalidades e cautelas legais.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2020/0005777-0 Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: AQUISIÇÃO DE SABONETES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

I - À vista das informações e documentos contidos no presente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 041424760), que adoto como razão de decidir, pela delegação a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, AUTORIZO, com fundamento nas Leis Municipais nº 13.278/2002, nº 17.260/2020 e nº 17.273/2020, Decreto nº 46.662/2005 e nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93/1993, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,